



Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro
Jurema – PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0050
CNPJ: 01.612.585/0001-63 E-mail: pmjurema@hotmail.com

Lei nº 100/2020, de 24 de março de 2020.

Altera o vencimento dos agentes comunitários de saúde bem como também dos agentes de combate às endemias conforme prevê Lei Federal 13.708/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica determinado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para o ano de 2020 conforme inciso II do parágrafo 1º. do Artigo 9º. A da Lei Federal 13.708 de 14/08/2018;

Art. 2º. – Os efeitos desta Lei devem retroagir à 1º. de janeiro do ano de 2020.

Artigo 3º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema, Estado do Piauí, em vinte e quatro de março do ano de dois mil e vinte.

Elder da Rocha Souza
Prefeito Municipal, de Jurema/PI